



PROJETO DE LEI Nº 021/PMNP, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**CRIA A UNIDADE ESCOLAR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada “**Creche Pré-Escola Reinaldo Antonio de Oliveira**”, localizada no bairro Almeida Campos, à Rua Anibal Ferreira Cândido, nº 600, neste município.

Art. 2º A unidade escolar criada pela presente Lei atenderá a Educação Infantil e ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, providenciará a instalação de placa indicativa no local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de abril de 2026.


LEI Nº

2163126

SANCIONADA

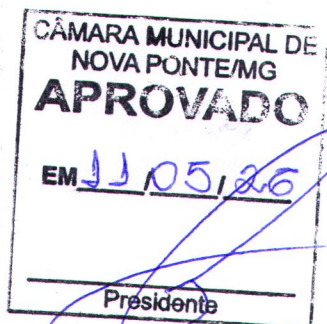
11 MAIO 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal


Luana Noletto

Secretária Municipal de Educação





**MENSAGEM ALUSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/PMNP, DE 23 DE ABRIL
DE 2026.**

Nova Ponte/MG, 23 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Sr. **Reinaldo Antonio de Oliveira**, cidadão de reconhecida simplicidade, dignidade e relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro de Almeida Campos.

Nascido e criado no Bairro Almeida Campos, o Sr. Reinaldo construiu uma trajetória marcada pelo trabalho honesto e pela dedicação ao desenvolvimento do Bairro local. Atuou no comércio, sendo proprietário de um dos restaurantes mais tradicionais do bairro, espaço que se tornou ponto de encontro e convivência da comunidade.

Além de sua atuação como comerciante, destacou-se também na vida pública ao exercer o mandato de vereador no período de 1983 a 1988, ocasião em que representou com compromisso e responsabilidade os interesses da população, especialmente do Bairro Almeida Campos, lutando por melhorias e contribuindo para o bem-estar coletivo.

Sua história de vida é exemplo de trabalho, perseverança e amor pela comunidade, razão pela qual esta homenagem se mostra não apenas justa, mas também necessária para perpetuar sua memória e seu legado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



José Divino da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br